



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação : N°. 030/2020
Interessado : Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto : Posicionamento a cerca da composição e localização das mesas eleitorais do Crea-PE.

A Comissão Eleitoral Regional, reunida em sua 11ª reunião extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020, considerando o disposto na Lei 5.194/1966 e na Resolução nº 1.114/2020 do Confea;

Considerando a Deliberação nº 146/2020, emitida pela Comissão Eleitoral Federal, aprovada pela Decisão Plenária PL-1273/2020 do Confea, na qual decidiu por adiar as eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua para o dia 1º de outubro do corrente ano;

Considerando a Deliberação nº 016/2020-CER, que aprovou a alteração da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras do Crea-PE, retirando os locais facultativos, permanecendo apenas os locais obrigatórios previstos no art. 57 da Resolução 1.114/2019: “*Art. 57. As mesas eleitorais serão instaladas, obrigatoriamente, nas sedes do Crea e nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea*”;

Considerando que a supracitada deliberação foi aprovada pelo Plenário do Crea-PE, por meio da PL/PE nº 118/2020, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de junho do corrente ano;

Considerando que a decisão de exclusão dos locais facultativos foi subsidiada pela deliberação nº 057/2020-CEF, além das dificuldades administrativas decorrentes da pandemia do Covid-19;

Considerando que a Gerência de Recursos Humanos do Crea-PE, em 30 de junho, remeteu a esta Comissão, listagem contendo 86 (oitenta e seis) nomes de servidores com restrições ou impedimentos de retorno ao trabalho presencial, sendo tal planilha também considerada na alteração da composição das mesas eleitorais, uma vez que tais funcionários não podem ser expostos ao público externo, inclusive durante o pleito eleitoral;

Considerando que a exclusão dos servidores acima mencionados das mesas receptoras de votos, impactou consideravelmente no quantitativo de mesários necessários para a realização da eleição do Sistema Confea/Crea e Mútua em Pernambuco, de forma que mesmo as urnas obrigatórias foram formadas no limite de sua composição;

Considerando ainda os pedidos de desistências formalizados a esta Comissão, por parte de mesários externos e colaboradores internos, ainda que não enquadrados no grupo de risco do Covid-19;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Considerando que a participação dos mesários (internos e externos) é de natureza voluntária;

Considerando que, apesar da melhora no cenário global em relação ao coronavírus apontada nesse momento, a citada doença não está sob controle, muito menos erradicada, o que remete-se a uma incerteza do nível em que a mesma encontrar-se-á no dia da eleição (1º/10);

Considerando, por fim, a louvável preocupação desta Comissão, em evitar ao máximo a exposição de colaboradores ao contágio do mencionado vírus, com o pensamento genuíno de salvar vidas de todos os envolvidos no processo eleitoral.

Deliberou:

1. Ratificar a composição das mesas receptoras/escrutinados de votos, contendo apenas os locais obrigatórios, a saber: Sede, Escritório e Inspetorias.
2. Solicitar à Gerência de Políticas Institucionais a ampla divulgação da presente deliberação.

Recife, 13 de agosto de 2020.

Eng. Emanuel Araújo
Coordenador da CER

Eng. Eng. Rildo Remígio Florêncio
Membro da CER

Eng. Virgínia Lucia Gouveia e Silva
Coordenadora Adjunta

Eng. Alexandre José Magalhães Baltar
Membro 1º Suplente

Eng. Edmundo Joaquim de Andrade
Membro 2º Suplente